

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO N° 05/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 002/2019, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida à Rua Guimarães nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.845/0001-93, nesse ato representada pelo o Proprietário Srº. Kennedy Martins Ferreira, brasileiro, empresário, contador e administrador, residente e domiciliado à Carlos Gomes, nº 1402, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - GO, portador da Carteira de Identidade n.º 2.408.595 - SSP-GO e CRC/GO GO-008926, CRA-GO/TO RD-4175, AOB nº 37.068 e inscrito no CPF sob o n.º 470.404.401-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, neste instrumento contratam entre si a prestação de serviços de Consultoria Contábil técnico-especializada na área de Contabilidade Pública, conforme cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos termos do Art. 65 inciso II, "d" da Lei nº 8.666 de 1993. **Processo Administrativo N° 382/2022**.

- **2 CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R\$ 5.404,18 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos), correspondente a:
- **2.1.** Parágrafo Primeiro 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) correspondente ao acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021.

1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

2

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – FMS – Buriti Alegre

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 - Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 - Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2022-0379 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor é de **R\$ 5.482,68 (cinco mil quatrocentos oitenta e dois reais sessenta e oito centavos**), pelos serviços prestados.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de R\$ 5.482,68 (cinco mil quatrocentos oitenta e dois reais sessenta e oito centavos), o valor total do contrato passa ser de R\$ 64.351,86 (sessenta e quatro mil trezentos cinquenta e um reais oitenta e seis centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 5.404,18 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos).

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA

Gestora do FMS Contratante

FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI

CNPJ nº 10.656.845/0001-93 Kennedy Martins Ferreira